



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº *01*, de 2019
(Dep. Profº Reginaldo Veras)

Ao Projeto de Lei 218/2019, que Altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Dê-se ao *caput* do art. 1º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

Art. 1º Adicione-se ao art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, os incisos VIII, IX e X com a seguinte redação:

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa sanar erro de técnica legislativa.

Deputado Prof. Reginaldo Veras
Relator

